



Assembleia de Freguesia

Ata nº.8/2019

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia, pelas dezassete horas e dez minutos, na respetiva sede, estando presentes seis membros da Assembleia, à exceção do membro Flávio José Lopes Fernandes, dando-se, de imediato, início à sessão, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – Período de “antes da ordem do dia”

- Leitura de expediente;
- Inscrição dos membros da Assembleia, que pretendam intervir;
- Direito de resposta da Sra. Presidente da Junta de Freguesia.

II – Período da “ordem do dia”

- Apreciação do pedido de demissão e de renúncia ao mandato apresentado pelo senhor Eduardo Manuel Proença Tomaz e eleição de um novo elemento para 2º vogal do executivo da Junta de Freguesia;
- Tomada de posse do novo elemento para integrar a Assembleia de Freguesia;
- Eleição do 1º secretário para a Mesa de Assembleia;
- 2ª Revisão do Orçamento;
- Discussão e decisão sobre a aceitação ou não aceitação da transferência de competências do Município para a Freguesia, já para o ano de 2019, de acordo com o Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril;
- Análise dos documentos enviados pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos contemplando os normativos a aplicar no corrente ano.
- Informação da Sra. Presidente da Junta de Freguesia.

III – Período de Intervenção do Público

A Presidente da Mesa da Assembleia deu início à sessão, informando os presentes que o membro Flávio José Lopes Fernandes aceitou a correspondência enviada, não tendo justificado, até ao momento, qualquer ausência. Seguidamente, procedeu-se à aprovação da ata da assembleia anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

Prontamente, a Presidente da Mesa da Assembleia solicitou que se inscrevessem, para poderem intervir, tendo-se inscrito o membro Helena Torres que salientou o facto de não existirem placas de sinalização na Rua da Carvalha e Rua das Cortes.

A Presidente da Freguesia respondeu que se procederá á colocação das placas, logo que seja possível.

Após apreciação do pedido de demissão e de renúncia ao mandato, apresentado por escrito, a Senhora Presidente da Mesa apresentou a proposta, que lhe foi comunicada verbalmente pela Presidente da Junta de Freguesia, indicando para segundo vogal da Junta de Freguesia, o Senhor Manuel Monteiro Saraiva. Posta à votação, por escrutínio secreto, foi a proposta aprovada, por unanimidade, registando-se seis votos a favor, pois o sétimo elemento, Flávio José Lopes Fernandes, não compareceu na sessão ordinária para a qual foi convocado.

Assim a Junta de Freguesia de S. Paio ficou constituída da seguinte forma: Presidente – Glória Cardoso Lourenço; 1.º Vogal Patrícia Sofia Gaspar Ferrão Patrocínio e 2.º Vogal Manuel Monteiro Saraiva, de acordo com a Lei, procedendo-se, de imediato, à substituição do membro da Assembleia em falta.

Depois de reconhecida, pela Presidente da Assembleia, a identidade do membro eleito pelo Partido Socialista e convocado para a reunião, Gabriel Vitoriano dos Santos, procedeu-se às formalidades legais da tomada de posse, como membro da Assembleia de Freguesia.

Em seguida, e de acordo com o estipulado na Lei, a Senhora Presidente da Assembleia pôs à consideração a constituição da Mesa da Assembleia, apresentando para primeiro secretário, o senhor Augusto Manuel Ferreira da Silva, e segundo secretário, a senhora Cristina Maria C. de Sousa Diamantino. A proposta foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Relativamente à 2ª Revisão do Orçamento, a Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra à Presidente da Junta de Freguesia, que explicou as devidas alterações ao orçamento, como consta no documento em anexo.

Questionados os membros da Assembleia, o membro Helena Torres pediu esclarecimentos sobre a verba para a mesa de eleições, tendo a Presidente da Freguesia dito que a verba era referente às eleições europeias e legislativas. Colocado o documento à votação, foi aprovado por unanimidade.

A Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou à Presidente da Junta de Freguesia que prestasse as informações necessárias para melhor compreensão do **Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril**, tendo, a Presidente da Junta de Freguesia, feito uma explanação sucinta, mas bastante elucidativa de todos os detalhes do assunto trazido à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia. Prontamente, a Presidente da Freguesia, explicou que: *“Foi publicado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, estabelecida no n.º 2, do Art.º 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais). Este diploma legal entrou em vigor no dia 01 de maio de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual até 2021, nos termos fixados no n.º 2, do Art.º 3, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Determina o Art.º 38.º n.º 2 da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e o n.º 1 do Art.º 2.º do DL 57/2019, de 30 de abril, que passam a ser da competência dos órgãos das Freguesias: a) A gestão e manutenção de espaços verdes; b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; g) A utilização e ocupação da via pública; h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida); i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; j) A autorização da colocação de recintos improvisados; k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; l) A autorização da realização de*

acampamentos ocasionais; m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

As competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) são exercidas pelas Freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais - Art.º 2.º, n.º 2 do DL 57/2019, de 30 de abril”.

Esgotada a discussão sobre o assunto, deliberou-se, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências do Município para a Freguesia, **no corrente ano**, previstas no Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, uma vez que a Freguesia não tem condições para executar todos os procedimentos legais exigidos neste diploma.

Os membros da Assembleia recomendaram que o executivo em 2020 aceite as competências referentes às alíneas a); b); c); e); f); e g) inscritas no Artº 2º do DL 57/2019 de 30 de abril.

Seguidamente, a Presidente da Freguesia explicou os documentos enviados pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, contemplando os normativos a aplicar a partir do corrente ano.

“Como podem constatar, este documento estabelece diretrizes para o futuro, no que diz respeito à gestão dos sistemas públicos de água da responsabilidade da Juntas de Freguesia.

A partir de agora, a ERSAR só aprovará PCQA – Programas de Controlo da Qualidade de Água apresentados pelo respetivo Município, deixando as Juntas de Freguesia de ter acesso ao Portal de comunicação desta entidade. Como tal, a Junta de Freguesia de S. Paio só poderá continuar a gerir o sistema de água pública se for acordado e estabelecido um contrato interadministrativo de transferência de serviços com a Câmara Municipal de Gouveia.

Assim será importante analisar o conteúdo do modelo do “Contrato interadministrativo” proposto pela ERSAR.”

Após a discussão do assunto, acordou-se pedir uma reunião com o Sr. Presidente do Município de Gouveia a fim de esclarecer algumas dúvidas que persistem.

De imediato a Presidente da Mesa, passou a palavra à Presidente da Freguesia que informou a Assembleia: *“Como é visível temos procedido à **limpeza dos caminhos rurais**, para tal tem contribuído o nosso funcionário e na 2ª feira (10-06-2019) começou a trabalhar a empresa do Carlos Correia (Carflorestal). Já limparam alguns*

caminhos rurais, tais como: Caminho do Rosmaninhal até à Senhora da Estrela, Caminho das Minas, Rua da Fonte Aldória e os Caminhos da Carvalha Seca e os outros que derivam até à estrada (variante) que vai para Nabais, Rua da Râmbola, Rua das Lameiras, Estrada até ao limite de Nabais e Rua das Piscinas.

Procedeu-se à requalificação dos poços de captação da água de S. Paio, rentabilizando os recursos existentes.

Colocou-se no dia 26 de maio um edital para venda do terreno das piscinas, situação contemplada no Orçamento de 2019.

Já foram colocadas algumas placas de sinalização e esse trabalho será concluído brevemente.

Também informar que o João Ventura começará a cumprir trabalho comunitário no dia 19 deste mês, a pedido do Tribunal.

Referir que enviámos os mapas solicitados na assembleia anterior, onde se pode verificar que em 2018 se pagou o Saneamento e Resíduos Sólidos referente ao ano de 2016, no valor total de 15 264,87 euros. Também pagámos até ao mês de agosto a verba referente ao ano de 2018, no valor de 9 508,52 euros. Falta pagar de 2018 o valor de 4 650,06 euros e o ano de 2017 que totaliza a verba de 15 023,06 euros.

Realizámos o Passeio Sénior no dia 10 de junho, tendo sido muito agradável e seguido o itinerário até Monsanto, Termas de Monfortinho, Penha Garcia e Belmonte”.

Nada mais havendo acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pelas 18h55m (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) da qual se lavrou a presente ata, que será subscrita por quem a lavrou e pelo primeiro secretário da Assembleia.

Presidente da Assembleia _____ Saudia Coello

Primeiro Secretário da Assembleia _____ Amíl